



PROCESSO:	Nº 10.130-3/2017
ASSUNTO:	RECURSO ORDINÁRIO (PEDIDO DE RESCISAO, REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 728/2012 - PROCESSO Nº 141895/2011)
INTERESSADO:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
RELATOR:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vander Fernandes, ex-Secretário de Estado de Saúde, por meio de seus procuradores, Sr. Maurício Magalhães Faria Júnior (OAB/MT nº 9839), Sr. Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436) e Sr. João Vitor Scedryzk (OAB/MT 15.429), em face do Acórdão nº 307/2017 – TP (Processo nº 10.130-3/2017).

O presente Recurso Ordinário foi distribuído ao Gabinete da agora 5ª Relatoria sendo que, todavia, o Conselheiro Luiz Henrique Lima declarou-se impedido para atuar como relator do feito, razão pela qual os autos foram remetidos a esta Presidência.

Assim sendo, nos termos do artigo 128-E, §11 do Regimento Interno, remeta-se o presente processo ao Núcleo de Expediente, para proceder a realização de nova distribuição mediante sorteio na forma das disposições do artigo 277 regimental.

Tribunal de Contas, 04 de outubro de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em substituição legal

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código MOEO2.